



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEQ nº 164/2021

Interessado: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/FEQ

Assunto: Normas para aceitação de transferências do curso de mestrado para o doutorado

Tendo em vista o Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação da UNICAMP e o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química (FEQ), que tratam das normas para transferência de curso de mestrado para doutorado, a Congregação da Faculdade de Engenharia Química, em sua 185ª Sessão Ordinária de 22/10/2021, no uso de suas atribuições, delibera:

Artigo 1º O discente regularmente matriculado no mestrado do PPG-FEQ, poderá submeter-se ao processo de transferência para o curso de Doutorado, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- I - Apresentar um projeto de tese nos moldes solicitados pela FAPESP;
- II - Ter um orientador definido;
- III - CR maior do 3,5 nas disciplinas cursadas;
- IV - Ter cursado entre 6 e 18 meses do curso de mestrado como aluno regular;
- V - Ter obtido 9 créditos em disciplinas escolhidas em comum acordo com o orientador, dentre as disciplinas obrigatórias, exceto IQ 042 - Seminários de mestrado;
- VI - Ausência de reprovações na pós-graduação.

§ 1º É desejável experiência anterior em pesquisa.

§ 2º O candidato será avaliado por uma Comissão Julgadora, que emitirá um parecer circunstanciado recomendando ou não a aceitação no Programa, baseado em uma análise da documentação apresentada e apresentação pública, pelo candidato, de seu projeto de tese.

§ 3º A Comissão Julgadora será constituída por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 01

(um) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da FEQ e pelo menos (01) um membro externo ao Programa, excetuando o orientador e coorientador quando for o caso.

Artigo 2º O discente regularmente matriculado no mestrado e ainda não titulado que apresentar um projeto de bolsa de doutorado direto já aprovado pela FAPESP terá sua inscrição aceita diretamente no Curso de Doutorado.

Artigo 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da FEQ/UNICAMP, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º Casos omissos serão analisados pela CPG/FEQ.

Campinas, 22 de outubro de 2021

PROF. DR. EDSON TOMAZ

Matrícula 259551

Diretor da Faculdade de Engenharia Química

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 05/11/2021, às 09:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CD873B63 7E604E12 BAFCEFDD 3837CDB3

